



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.909

de 28 de Fevereiro de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.675.552,22 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
07.10.00	4.4.90.51.00	08 244 4007	2152	01	00166	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	130.000,00
10.10.00	4.4.90.52.00	15 452 5010	2283	01	00497	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	29.500,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12 361 2001	2041	01	00382	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	05	00401	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	782.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1011	01	00405	AMPLIANCAO E REFRMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	400.000,00
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1002	01	01809	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	282.462,22
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01804	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	5.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01805	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	8.640,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01806	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.400,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01807	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	6.550,00
							1.675.552,22

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao da Acao	Valor Lancado
07.10.00	3.3.90.39.00	08.244.4007	2179	01	00153	MANUTENCAO DO RESTAURANTE POPULAR	130.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	2174	01	01552	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	29.500,00
09.10.00	4.4.90.52.00	12.365.2001	2040	01	00384	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	21.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.361.2001	1035	01	00397	AMPLIANCAO / REFRMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	475.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12.364.2004	1013	05	01282	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO	254.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	2040	01	00881	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	200.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.365.2001	2040	01	00361	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL -PRE-ESCOLA	253.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10.302.1003	2169	01	00274	MANUTENCAO DAS UNIDADESDE SAUDE ESPECIALIZADA	282.462,22
07.10.00	3.3.90.46.00	08.244.4007	2152	01	00155	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	30.590,00
							1.675.552,22

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Fevereiro de 2018


Paulo Fernando Baruffi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo